

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 84/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/08150, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando “*AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)*”

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18 de setembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de setembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

23 de setembro de 2025 – a partir das 09:00 horas às 10:00 horas (Horário de Brasília)

Tempo de disputa total 01 (uma) hora;

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA!

SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 16 de setembro de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

Processo Administrativo N. PM-ADM-2025/06301

Assunto: Análise técnica sobre Proposta visando a formalização de parceria governamental para “Promover o fortalecimento da agricultura familiar e da economia por meio da aquisição de 1 (um) veículo utilitário seminovo, com o objetivo de garantir apoio logístico contínuo aos cooperados da COPAV para transporte e apoio à agricultura familiar”.

OSC: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO IVINHEMA - COPAV

CNPJ: 02.176.811/0001-73

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo n. PM-ADM-2025/06301. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO IVINHEMA - COPAV, CNPJ n. 02.176.811/0001-73. **Objeto:** Promover o fortalecimento da agricultura familiar e da economia por meio da aquisição de 1 (um) veículo utilitário seminovo, com o objetivo de garantir apoio logístico contínuo aos cooperados da COPAV para transporte e apoio à agricultura familiar. **Valor do fomento:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 06301/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1847/2024) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, **05 de setembro de 2024**. Hemerson Israel dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 789, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo do concurso público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 (um) profissional de Serviços de Saúde – Nutricionista – SEDE, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/05857.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, no nível VII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua aprovação no concurso público (Edital nº 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria terá o prazo de quinze dias corridos para apresentar a documentação exigida, prazo este que poderá ser prorrogado, uma única vez, por até quinze dias, mediante requerimento escrito, a ser apresentado pelos interessados ou seus representantes legais, contados a partir do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos adotar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 789, de 16 de setembro de 2025

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviços de Saúde – Nutricionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Vanessa Lino Leite	5	-

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 790, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2588/2025 – TRE/ZE005, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2025/09814, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Pablo Felipo Amorim Gomes, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a prorrogação da cedência do servidor municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

CONSIDERANDO que o servidor foi cedido à Justiça Eleitoral até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme Portaria 690/2024.

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no § 1º, do art. 2º estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina, sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a cedência do Servidor Público Municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA** para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência do servidor nominado no artigo 1º desta Portaria em sua respectiva ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 791, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Despacho SIGA nº PM-DES-2025/46349, de 4 de setembro de 2025, conforme o Processo Administrativo PM-ADM-2025/11237.

Considerando a necessidade de reforma e ampliação das instalações físicas da Unidade Assistencial de Saúde “Centro Regional de Reabilitação –CRR” e “Centro de Especialidades Odontológicas –CEO”, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, localizada na Rua Vearní Castro, nº 732, Bairro Centro, no município de Nova Andradina.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão da Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na reforma e ampliação das instalações físicas da Unidade Assistencial de Saúde “Centro Regional de Reabilitação – CRR” e “Centro de Especialidades Odontológicas –CEO”, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, localizada na Rua Vearní Castro, nº 732, Bairro Centro, no município de Nova Andradina:

I) Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi – Arquiteta e Urbanista CAU A -195861-5- matrícula 7.856;

II) Leticia Karoline Alves de Oliveira- Engenheira Ambiental CREAS-MS nº 64845-D - matrícula 10.379/1;

III – Evelise Trindade Galiego, matrícula nº 9.665; e

IV – Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, matrícula nº 13.137 – Fiscal de Contrato.

Parágrafo único. A equipe tem com objetivo realizar o levantamento técnico e diagnóstico das condições atuais do prédio, elaborar estudo preliminar, proposta de ampliação e analisar a viabilidade técnica, financeira e orçamentária e, sendo o caso, monitorar a execução do contrato, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 17/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceria não resultaria em um produto material acabado (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas do Plano de Trabalho, que fazem parte da manutenção daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada sem ressalva a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 25 de Agosto de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa EDITORA DANGUS LTDA:
DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE NATUREZA COMPLEMENTAR, DIAGNÓSTICO SAEB , ATRAVÉS DE ADESÃO DE ARP Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – EDITORA DANGUS LTDA, CONFORME C.I Nº PM-CIN-2025/03928 E SOLICITAÇÃO Nº 283/2025, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** de acordo com as condições, quantidades e exigências especificado no Anexo I – Termo de Referência, constante do **Processo SIGA Nº PM-ADM-2025/09280.**

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 305.356,00 (Trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.30.00.00.00.01.500.1001 - Material de Consumo.

Cód. Reduzido- 31

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 105, da 14.133/2021.

Nova Andradina - MS, 02 de Setembro de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

EDITORA DANGUS LTDA
José Luis Barbieri
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 16/09/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/09/2025
Nº do Empenho: 3417/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.550.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	248.400,00
Valor Dotação Atualizada:	1.174.790,00	Valor do empenho:	577.800,00
Total (A):	1.174.790,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	826.200,00
		Total (A - B):	348.590,00

Credor:	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	53.344.368/0001-33	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/01118.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 227/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 227/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	577.800,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	16/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1118/2025
		Número Contrato:	
		Data:	17/02/2025
		Data:	15/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/09/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 16/09/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 16/09/2025
Nº do Empenho: 3459/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.550.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	826.200,00
Valor Dotação Atualizada:	1.174.790,00	Valor do empenho:	348.590,00
Total (A):	1.174.790,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.174.790,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS		
CPF/CNPJ:	07.932.909/0001-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. processo siga PM-ADM-2025/01118.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 225/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 225/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	348.590,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	16/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1118/2025
		Número Contrato:	
		Data:	17/02/2025
		Data:	15/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/09/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3428/2025
Data do Empenho: 12/09/2025
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.60.00.00.00	MATERIAL DIDÁTICO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	227.123,35
Valor Dotação Atualizada:	596.356,00	Valor do empenho:	305.356,00
Total (A):	596.356,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	532.479,35
		Total (A - B):	63.876,65

Credor:	EDITORA DANGUS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(18) 3659-9000
CPF/CNPJ:	03.892.051/0001-63			
Endereço:	BRASIL - 79	Cidade:	Bilac	UF: SP
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Aquisição de material de Apoio Pedagógico de natureza complementar, diagnóstico SAEB

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	305.356,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.86 §2º	Número Licitação:	15/2025
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	9280/2025
		Número Contrato:	135/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	05/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/09/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação e atuação ~~do~~ **Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos**, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS), para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 117 bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Gestor de contratos ~~Fiscais~~ de Contratos para que, no exercício das suas funções administrativas possa ~~de~~ **at**ividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 10 de 27 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos Gestores de Contratos e Fiscais de C ontratos, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, ainda, a natureza técnica e a alta especificidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, bem como os serviços de agência de publicidade a serenfisca lizados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, que exige conhecimento aprofundado, tornando a expertise do responsável pelo setor fundamental para afisca lização eficaz e para a garantia da qualidade e conformidade da prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) a fim de conduzir os procedimentos de gestão e fiscalização:

- I-** Gestora de Contratos: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo;
- II-** Fiscal de Contrato de produtos e serviços: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta;
- III-** Fiscal de Contrato de produtos e serviços: Maraisa Monteiro de Carvalho;
- IV-** Fiscal de Contrato de Serviços Especiais: Bruno Alves de Sales.

Art. 2º - Compete à servidora, designada como Gestora dos Contratos de que trata essa Portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. A Gestora dos contratos acima designada responde pelo exercício das atribuições a elaconfiadas e definidas na Resolução nº 10 de 27 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Compete às servidoras, designadas como Fiscais de Contratos de produtos e serviços em comento, fiscalizar a execução dos contratos de produtos e serviços, relatando à Gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas e definidas na Resolução nº 10 de 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como Fiscal de Contratos de Serviços Especiais, além das atribuições gerais previstas na Resolução nº 10/2023, atuar na supervisão e controle da execução destes contratos, dada a natureza técnica e a especificidade desses objetos, cabendo-lhe especialmente:

- I** – verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais e as normas legais e técnicas aplicáveis;
- II** – monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos e os marcos de entrega previstos;
- III** – identificar e relatar à Gestora do Contrato eventuais não conformidades, falhas na execução, atrasos ou irregularidades;
- IV** – assegurar o atendimento aos padrões de qualidade exigidos, mediante acompanhamento contínuo e verificações periódicas;
- V** – manter registros formais das atividades de fiscalização, inclusive relatórios e comunicações pertinentes.

Parágrafo único. O Fiscal de Contratos de Serviços Especiais responderá pelo exercício das atribuições que lhe forem confiadas, especialmente as relacionadas aos contratos de serviços técnicos especializados, nos termos da Resolução nº 10/2023.

Art. 5º - As designações de que trata esta Portaria terão vigência enquanto perdurar a necessidade do serviço ou até ulterior ato de substituição ou revogação, observado o interesse da Administração.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da PORTARIA Nº. 61 DE 30 DE JULHO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2025.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 61/2025
	Processo Adm.: 97/2025 Data do Processo: 06/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:
- 97/2025

61/2025 - PE

Pregão eletrônico

15/09/2025

Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00267

Participante: ANDRE MIRANDOLA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR/ACOPLADOR ÓPTICO	2,000	UN	44,58	89,16
2	Alicate de Crimpar	1,000	UN	65,00	65,00
7	CABO DE REDE PATCH CORD CAT 6	20,000	UN	25,00	500,00
8	CÂMERA PROFISSIONAL	1,000	UN	6.159,00	6.159,00
9	CANALETA VENTILADA (30 X 30 X 2000MM)	120,000	UN	39,94	4.792,80
10	CANETA LASER LOCALIZADORA DE FALHAS EM FIBRA ÓPTICA	2,000	UN	95,00	190,00
11	CANETA PONTEIRO (LASER VERMELHO)	2,000	UN	122,75	245,50
13	CONECTOR LINEAR (DUAS VIAS 101-E)	20,000	UN	7,19	143,80
18	CONECTOR MACHO (RJ-11 2 VIAS)	26,000	UN	1,19	30,94
19	CONECTOR RJ45 MACHO PARA CABO DE REDE CAT5	50,000	UN	0,30	15,00
20	CONVERSOR DE MIDIA (BIVOLT)	2,000	UN	124,60	249,20
21	CORDÃO ÓPTICO (SIMPLEX)	4,000	UN	30,50	122,00
22	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL (6 DEGRAUS)	2,000	UN	295,00	590,00
23	ESTABILIZADOR (300VA/W)	12,000	UN	122,50	1.470,00
24	EXTENSOR HDMI (60M)	3,000	UN	73,00	219,00
25	FONTE (CFTV)	4,000	UN	125,00	500,00
27	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	2,000	UN	1.277,00	2.554,00
28	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL (COR PRETA)	1,000	UN	1.010,00	1.010,00
29	INTERCOMUNICADOR (2V)	1,000	UN	401,00	401,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	KIT ESPAGUETE TUBO TERMO RETRÁTIL COLORIDO (530 PEÇAS)	1,000	KIT	73,61	73,61
33	KIT ESPELHO DE PAREDE 1 MÓDULO (RJ-45)	30,000	KIT	39,00	1.170,00
34	KIT ESPELHO DE PAREDE 2 MÓDULOS (RJ-45)	30,000	KIT	45,00	1.350,00
35	KIT ESPELHO DE PAREDE 2 MÓDULOS (RJ-45 + RJ-11)	30,000	KIT	45,00	1.350,00
36	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS (300 ML)	4,000	UN	25,00	100,00
38	MICROFONE WIRELESS LAVALIER	1,000	UN	90,00	90,00
39	MINI PC (PROCESSADOR 2.00 GHZ - DDR3 4GB)	2,000	UN	1.908,00	3.816,00
40	MINI RACK (19 POLEGADAS)	1,000	UN	798,00	798,00
42	ORGANIZADOR DE FIOS (3/4)	300,000	M	7,40	2.220,00
44	PASTA PARA SOLDA (100G)	1,000	UN	49,30	49,30
49	PLACA DE REDE OFF-BOARD RJ-45 (10/100MBPS)	5,000	UN	48,00	240,00
51	RACK SERVIDOR FECHADO (19 POLEGADAS)	1,000	UN	782,00	782,00
54	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO (PAREDE)	5,000	UN	165,00	825,00

Total do Participante: 32.210,31

Participante: CARVALHO COMÉRCIO LTDA

30	JOGO DE CHAVE BOCA E ESTRELA COMBINADA (12 PEÇAS)	1,000	KIT	269,99	269,99
31	KIT DE CHAVE FENDA E PHILIPS-	1,000	UNI	85,00	85,00
43	Painel Frontal 2 Portas Usb 3.0 cor preto	1,000	UN	120,99	120,99
47	PATCH PANEL (24 PORTAS)	1,000	UN	286,00	286,00
50	PLACA PCI (DB25V)	4,000	UN	46,99	187,96

Total do Participante: 949,94

Participante: E N DE MATOS EIRELI- ME

3	ALICATE UNIVERSAL (RH15301)	1,000	UN	60,00	60,00
4	BANDEJA PARA MINI RACK (19 POLEGADAS)	1,000	UN	395,00	395,00
5	BATERIA RECARREGÁVEL (TELEFONE SEM FIO)	5,000	UN	38,00	190,00
6	CABO DE FORÇA MD9 (2,5M)	12,000	UN	12,00	144,00
45	PASTA TÉRMICA (50G)	3,000	UN	49,33	147,99
52	SOLDA ESTANHO (60 X 40, 1,5 MM)	1,000	RL	139,89	139,89
53	Sugador de Solda	1,000	UN	48,30	48,30

Total do Participante: 1.125,18

Participante: GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

12	CARTUCHO DE TONER PRETO (HP 150A W1500A)	10,000	UN	85,00	850,00
----	--	--------	----	-------	--------

Total do Participante: 850,00

Participante: SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA

14	CONECTOR MACHO CAT6 (RJ-45 8 PINOS)	150,000	UN	0,65	97,50
15	CONECTOR MACHO COM MOLA (PLUG BNC)	150,000	UN	8,39	1.258,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CONECTOR MACHO (PLUG BNC)	20,000	UN	8,39	167,80
17	CONECTOR MACHO (PLUG P4)	40,000	UN	3,34	133,60
Total do Participante:					1.657,40
Total Geral:					36.792,83

Nova Andradina, 15/09/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 63/2025

Processo Adm.: 88/2025
Data do Processo: 25/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 88/2025
- b) **Nr. Licitação:** 63/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 15/09/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de laudos de controle de qualidade e plano de proteção radiológica, em atendimento ao setor de radiologia da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00218*

Participante: INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração do PPR - Plano de Proteção Radiológica (04 equipamentos)	1,000	UN	5.930,00	5.930,00
Total do Participante:				5.930,00	
Total Geral:				5.930,00	

Nova Andradina, 15/09/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2025
(Resolução 126/2025)**

EDITAL 03/2025

**CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR
PRESIDENTE**

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Nos termos do Edital 01/2025 da Comissão Eleitoral do PREVINA, após o término do prazo recursal (15 de setembro de 2025), ficam homologadas as candidaturas dos servidores que tiveram suas inscrições deferidas no Edital 02/2025.

- Conforme calendário eleitoral Anexo I ao Edital 01/2025, **a comissão eleitoral abriu prazo recursal** no dia 15 setembro de 2025, **não tendo recursos protocolados.**
- Ficando **homologadas, as seguintes candidaturas:**

NOME	NOME PARA DIVULGAÇÃO	Nº
RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO	RODRIGO AGUIRRE	01
GRACIELE FERNANDES PEREIRA	GRACIELE FERNANDES	02
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RODRIGO HENRIQUE	03

- Nos termos do Edital 01/2025 Comissão Eleitoral do PREVINA, **os prazos do Calendário Eleitoral ficam mantidos**, desta forma o **período da Campanha Eleitoral se inicia no dia 22 de setembro de 2025 às 00h e se encerra no dia 26 de setembro de 2025 às 23h59min, ambos horários oficiais do MS.**
- A eleição será realizada no dia 29 de setembro de 2025 das 08h às 14h. Os locais para votação serão os seguintes:

01 – SEDE DO PREVINA
02 – ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUÉ – (CASA VERDE)
03 – PAÇO MUNICIPAL
04 – CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcos Daniel Santi
Secretário da Comissão Eleitoral

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Membro da Comissão Eleitoral

Suzana da Silva Souza Rocha
Membro da Comissão Eleitoral

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Valéria dos Santos Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Neuza de Souza Rosa
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Flores Garcia
Membro da Comissão Eleitoral

André dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Jheymes Carlos de Oliveira Santos
Membro da Comissão Eleitoral